

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2022AN000116			
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326			
		0.1.00	45.90.66	40.000.000,00
	20.605.0320.0449.011418			
		0.1.00	33.90.48	10.000.000,00
<b>Subtotal</b>				50.000.000,00
<b>Total</b>				50.000.000,00

**Anexo II – Redução**

Ato Normativo	2022AN000116			
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.607.0300.1158.015173			
		0.1.00	44.90.39	35.000.000,00
	18.544.0350.1157.015174			
		0.1.00	44.90.52	15.000.000,00
<b>Subtotal</b>				50.000.000,00
<b>Total</b>				50.000.000,00

**Subação**

011326	Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira	FDR
011418	Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais	FDR
015173	Construção de cisternas	
015174	Conservação de fontes e de nascentes de água	
<b>*Fonte Recurso</b>		
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro	RLD
<b>**Natureza Despesa</b>		
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	
44.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
45.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
		Cod. Mat.: 800085

PORTARIA Nº 063/SEF – 09 de fevereiro de 2022. O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** como o servidor **Omar Roberto Afif Alemsan**, Matrícula 198.015-7 e o servidor **Cristiano Ferrari Colpani**, Matrícula 617.237-7 (suplente), para acompanhar e fiscalizar o Contrato SEF/D3M Inteligência em Dados Ltda nº 003/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 0091/2021, conforme o processo SEF 5954/2021 e SEF 1389/2022. Paulo Eli. **Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 800225

**Saúde**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/SES/SEA de 11/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social IDEAS, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 126/SES/SGP, de 19/02/2019, publicada no DOE nº 20.284.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

## ANEXO I

PORTARIA Nº 02/SES/SEA de 11/01/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a. Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a. Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do IDEAS:  
a. Sandro Natalino Demetrio, como Titular; ou  
b. Vanessa Maria Guesses Alves de Ramos, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
a. Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou  
b. Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 800001

**PORTARIA nº. 93 – 8/2/2022.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00193504/2021, resolve **REMOVER** a servidora **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº. 0959656-9-01, ocupante do cargo de Médica, originária da Maternidade Dona Catarina Kuss - MDCK, nível GEPRO-SES-14/B, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, a contar de 01/02/2022. **LUCIANO JORGE KONESCKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 800006

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000035.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar Santa Otília, com sede no Município de Orleans. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Fica acrescido o valor total de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2020009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE003759, de 31/01/2022, Valor R\$ 86.100,00. “Cláusula Sétima”: Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em 03 (três) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo se faz necessário em virtude de não haver a descontinuidade da prestação dos serviços públicos em saúde para a população. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 31 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Ana Suzerli Gava Sávio, pela Fundação.

Cod. Mat.: 800219

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 29452/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 79.250.676/0002-74 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.215,75 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1379/2021 – Edital nº 2951/2019.

Cod. Mat.: 799929

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 159683/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 112.771,03 por descumprimento do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 799950

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000092.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Fica acrescido o valor total de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2020009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE003783, de 31/01/2022, Valor R\$ 864.000,00. “Cláusula Sétima”: Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em 03 (três) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo se faz necessário em virtude de não haver a descontinuidade da prestação dos serviços públicos em saúde para a população. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 31 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Paulo César Chiodini, pela Associação.

Cod. Mat.: 800003

**Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial**

**Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 49/PMSC de 04/02/2022.**

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art. 14, parágrafo único e Art 16, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **José Kuakoski Filho**, 2º Sargento PM RR Mat 914535-4, a contar de 09/01/2022.

**MARCELO PONTES**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 799996

**PORTARIA Nº 29/PMSC/2022, 01/02/2022.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Nº 11.496, 19/07/00 e Edital nº 27/DIE/PMSC/2021, os profissionais abaixo relacionados, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercerem, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” - Lages. Contrato com início em 01/02/2022 e término em 31/12/2022. **Maria Iolanda Demeneck de Figueiredo**, Supervisora Escolar, Médio/Fundamental, Mestrado, 40H; **Margareth Viviani Carbolin Martins**, Bibliotecária, Médio/Fundamental, Especialização, 40H; **Eliane Muniz Menegazzo de Souza** Assistente Técnico Pedagógico, Médio, Especialização, 25H; **Viviane Milbradt Bastos**, Psicóloga Escolar, Fundamental, Especialização, 25H; **Gisele Willrich Narciso Agostini**, Psicóloga Escolar, Médio Mestrado, 25H; **Isabela Angélica Neumann**, Psicopedagoga, Fundamental, Especialização, 25H; **Tatiane Branco dos Santos Tortelli**, Psicopedagoga, Médio, Especialização 25H, **Mariélia Aparecida Wolff Tubs**, Orientadora Educacional, Fundamental, Mestrado, 25H; **Lisandra Stramosk**, Orientadora Educacional, Médio, Especialização, 25H; **Idelma Kuster dos Santos**, Pedagogo, 2º Professor, Fundamental, Especialização, 20H; **Luiza Lacerda Crippa**, Professor/Gestor de Informática, Fundamental, Graduação, 25H; **José Cé Júnior**, Professor/Gestor de Informática, Médio, Mestrado, 25H; **Alisson Martins Duarte**, Professor de Ciências, Fundamental, Mestrado, 24H; **Maria Isabel Vieira Branco**, Professora de Geografia, Fundamental, Doutorado, 16H; **Cristian Roberto Antunes de Oliveira**, Professor de Geografia, Médio, Mestrado, 16H; **Silmara Luciane Miranda**, Professora de História, Fundamental, Mestrado, 16H; **Kieli de Fátima Fernandes**, Professora de Língua Inglesa, Fundamental, Especialização, 16H; **Higor André Matos**, Professor de Língua Inglesa, Médio, Especialização, 12H; **Claribel Ros Segundo**, Professora de Técnicas de Redação, Fundamental, Especialização, 16H; **Analúcia Koeche Goulart Ramos**, Professora de Língua Portuguesa, Fundamental, Especialização, 18H; **Keile Gonçalves**, Professora de Língua